



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DE SOLO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RELATÓRIO

Trata da locação de terreno para aterro sanitário, altera da Lei Municipal nº 996, de 2012.

Recebi nesta comissão o Projeto de Lei nº 16, de autoria do Poder Executivo, que trata da locação de terreno para Aterro Sanitário, com alteração à Lei Municipal nº 996, de 2012.

O projeto basicamente altera a Lei Municipal nº 996, de 2012, para aumentar o prazo de locação em 10 anos, bem como aumenta o valor máximo mensal de pagamento pela locação para dois mil reais (R\$ 2.000,00).

A gestão correta de resíduos sólidos é muito importante para o município de Salmourão e a saída escolhida foi a criação de aterro sanitário, para tanto, em 2012, foi feita a locação de terreno rural para a instalação do referido aterro.

O terreno locado à época já se encontra com sua capacidade diminuída e torna-se necessário a locação de terreno para instalação de novo aterro sanitário, bem como manejo do antigo aterro dentro das normas ambientais. Para tanto, será necessário autorizar novo prazo de locação e definir o valor máximo da locação, temas centrais no presente projeto.

No mérito acolho o projeto e não encontro problemas em sua aprovação. Também acolho as emendas apresentadas pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação por sugestão da procuradoria jurídica.

Diante de todo o acima, considero que o projeto é meritório e sugiro a emissão de Parecer Favorável.

Câmara Municipal de Salmourão, 10 de setembro de 2020.

Leandro de Paula
Relator



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DE SOLO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER N° 3/2020

A Comissão **PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DE SOLO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** acolhe totalmente o Relatório apresentado pelo Vereador Leandro de Paula.

Emitimos, por três votos a zero (3X0), **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 16, de 2020, de autoria do Poder Executivo.

Salmourão, 10 de setembro de 2020.

Nivaldo Perez Parra
Presidente

Leandro de Paula
Relator

Fernando Roçato
Membro